

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL****PROCESSO Nº 10680.720835/2017-88****CONTRATO DRF/BHE nº 01/2017****TERMO ADITIVO 01/2020 AO CONTRATO DRF/BHE nº 01/2017**

**TERMO ADITIVO 01/2020 AO CONTRATO DRF/BHE nº 01/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 6ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA A FORÇA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**

A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal, com sede na Avenida Afonso Pena, 1316, Centro, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0096-02, neste ato representada pela chefe da Divisão de Programação e Logística, Sra. Joyce Frade Machado, nomeada pela Portaria nº 1897, de 06 de novembro de 2019, publicada no DOU de 07/11/2019, inscrita no CPF nº 064.800.816-92, portadora da Carteira de Identidade nº MG13605403, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A FORÇA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.325.530/0001-06, sediada na Av. C-169, quadra 415, lote 03, bairro Jardim América - Goiânia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ladislau Henrique Rabelo, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.629.060, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 108.211.226-73, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como a realização de serviços

CCA/PGFN

Termo Aditivo – Prorrogação

Versão 10/05/2018

eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais das edificações ocupadas pela DRF/Belo Horizonte, DRF/Contagem e ALF/Belo Horizonte, e suas respectivas Agências e Anexos de 05/06/2020 a 04/06/2021.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$86.856,02 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), na modalidade seguro-garantia, correspondente a 5% de seu valor total, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato DRF/BHE nº 01/2017.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor médio mensal da contratação é de R\$ 144.760,03 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e três centavos), perfazendo o valor médio total anual de R\$1.737.120,36 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, cento e vinte reais e trinta e seis centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800035	171552	0150251030	339039	170088	OUTRCUSTEIO

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

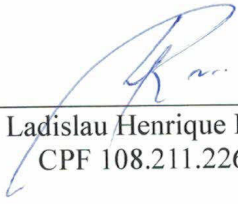
CCA/PGFN  
Termo Aditivo – Prorrogação  
Versão 10/05/2018

Belo Horizonte, 11 de maio de 2020

*assinado digitalmente*

---

Joyce Frade Machado  
Chefe da Divisão de Programação e Logística



---


Ladislau Henrique Rabelo  
CPF 108.211.226-73

TESTEMUNHAS:

1) *assinado digitalmente*

---

NOME: Tatiana Flavia Delfino Figueiredo  
CPF: 013.981.036-67

2) 

---

NOME: Waldeir Ribeiro da Silva  
CPF: 048.484.666-36

CCA/PGFN  
Termo Aditivo – Prorrogação  
Versão 10/05/2018





**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por CASSIA SALIM DE ASSIS em 11/05/2020 13:39:00.

Documento autenticado digitalmente por CASSIA SALIM DE ASSIS em 11/05/2020.

Documento assinado digitalmente por: JOYCE FRADE MACHADO em 11/05/2020 e TATIANA FLAVIA DELFINO FIGUEIREDO em 11/05/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por CASSIA SALIM DE ASSIS em 12/05/2020.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP12.0520.16156.1RZI**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**FB3368383D7B2A65E8B66879774BC1AD1BBD6AF174B8ED7554C1E46C1245624F**